



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
Comarca de Garça
104

104

LEI Nº 627, de 27.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Urbanos e Obras

Ficha 73 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00
Iluminação Pública

Ficha 79 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 4.600,00

U.O. 2.6 - SERM- Conservação de Rodovias

Ficha 84 - 3120 - Material de Consumo.....10.000,00

Ficha 85 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

soma.....22.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 27 de dezembro de 1.989

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de acordo com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 1.989

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

[Handwritten signature]